



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4724

DE 06 DE JULHO DE 1990.

Cria Jardim de Infância no Mu
nicípio de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e conforme consta do Processo nº 1001/1013, de 29 de junho de 1990, da Casa Civil,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criado o JARDIM DE INFÂNCIA SÃO JOÃO BOSCO, localizado na sede do Município de Porto Velho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 06 de julho de 1990, 102º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador



Publicado no Diário Oficial
no 22727 de 09/07/90

Estado de Rondônia, no Município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Constituição do Estado, e conforme consta do Processo nº 1001/1013, de 29 de junho de 1990, da Casa Civil,

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica criado o JARDIM DE INFÂNCIA SÃO JOÃO BATISTA, localizado na sede do Município de Porto Velho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de junho de 1990, 1032 da República.

[Handwritten signature]
Governador